



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO, LIDO EM SESSÃO DE 19/09/17.

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

PROJETO DE LEI Nº 239 /2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Israel S. de Brito
Presidente

O vereador **Rodrigo Fagnani Popó**, que esta subscreve, nos termos regimentais, apresenta o Projeto de Lei em anexo que "**institui a Semana de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio**" para apreciação em Plenário, requerendo a sua aprovação e remessa ao Senhor Prefeito de acordo com a Lei Orgânica do Município de Valinhos, no termos que segue.

Justificativa:

O suicídio, é um assunto de saúde pública mundial, figurando entre as dez principais causas de morte da humanidade, constituindo grave problema social, econômico, familiar e investigativo. Inclusive a Organização Mundial de Saúde (OMS), em 2016, realizou a "Campanha Setembro Amarelo", tendo o mês de valorização a vida e prevenção ao suicídio, em razão do dia 10 ser considerado o Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio.

Dêsde 2005, a OMS determinou recomendações para o combate no aumento do número de casos. Com isso, em alguns Estados e Municípios foram elaboradas políticas de prevenção ao suicídio, entretanto os resultados não são positivos.

Em novo relatório da OMS, que chama a atenção de governos para o suicídio, considerado "**um grande problema de saúde pública**" que não é tratado e prevenido de maneira eficaz.

Ainda de acordo com a OMS, uma maneira de dar uma resposta a este tipo de morte é estabelecer uma estratégia de prevenção, como a restrição de acesso a meios utilizados para o suicídio, como armas de fogo, pesticidas, medicamentos, redução do estigma e conscientização do público. Também é preciso fomentar a capacitação de profissionais da saúde, educadores e forças de segurança.

O Brasil é o oitavo país em número de suicídios. Entre 2000 e 2012, houve um aumento de 10,4% na quantidade de mortes - alta de 17,8% entre mulheres e 8,2% entre os homens.

Já o CVV - Centro de Valorização da Vida, divulga que o suicídio é uma das primeiras causas de morte em homens jovens nos países desenvolvidos e emergentes. Mata 26 brasileiros por dia e a taxa de suicídio entre adolescentes e jovens aumentou 30% nos últimos 25 anos, este crescimento é maior do que o da média da população.

A curva ascendente vai contra a tendência observada em países da Europa ocidental, nos Estados Unidos, na China e na Austrália. Nesses países, o número de jovens suicidas vem reduzindo, ao contrário do que acontece no Brasil, aponta estudo da University College London publicado no periódico "Lancet".

Segundo o psiquiatra Neury Botega, da Unicamp, "**na década de 1990, a taxa de suicídios aumentava em todos os países do mundo, e a OMS lançou um programa de prevenção. Os países que fizeram campanhas de esclarecimento conseguiram baixar os números. É importante falar do assunto**".

PROJETO DE LEI Nº 239 / 2017

4617



C.M.V.
Proc. Nº 4609/17
Fls. 022

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

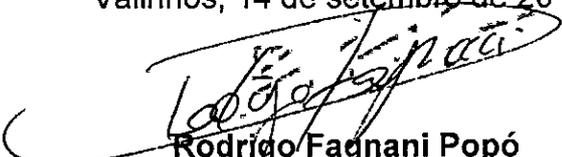
No Brasil, outro grave problema é que muitas vezes existem nos registros do SUS - Sistema Único de Saúde "**mortes por lesões autoprovocadas voluntariamente**". Nestes casos, evitam-se a palavra suicídio, e com isso as estatísticas ficam abaixo da realidade, pois os números passam a ser irreais.

A criação da Semana Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio deve ter como um dos objetivos trocar informações sobre o suicídio. Em muitos casos, ou seja, de acordo com a OMS, dá para prevenir 90% das mortes se houver condições para oferta da ajuda. Os serviços de saúde têm que incorporar a prevenção como componente central. Os transtornos mentais e consumo nocivo de álcool contribuem para mais casos de suicídio. A identificação precoce e eficaz são fundamentais para conseguir que as pessoas recebam a atenção que necessitam.

Na faixa etária de até 19 anos, a maioria dos casos decorre de morte por enforcamento, estrangulamento ou sufocação (63,1% entre homens e 42,9% entre mulheres), disparo de arma de fogo (21,4% entre homens e 9,2% entre mulheres) e pesticidas (17,6% entre mulheres e 3,3% entre homens).

Nestes termos, submete-se o Projeto de Lei ora apresentado à apreciação desta Casa de Leis, para realizar campanha focadas na valorizar a vida e prevenir o suicídio, entre a população de nossa cidade, principalmente entre os jovens, onde a incidência aumentou consideravelmente nos últimos anos.

Valinhos, 14 de setembro de 2017.


Rodrigo Fagnani Popó
Vereador - PSDB

Nº do Processo: 4609/2017

Data: 18/09/2017

Projeto de Lei n.º 239/2017 LEGISLATIVO

Autoria: RODRIGO FAGNANI POPÓ

Assunto: Institui a Semana de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 12017

Institui a Semana de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio, na forma que especifica.

De o Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio.

..., Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Artigo 80, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

dez
Art. 1º. Fica instituída a Semana de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio, a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 10 de setembro, que visa despertar a sociedade para a questão do suicídio como um problema de saúde pública, e que deve ter a atenção de todos e pode ser evitado.

S
§ 1º. A semana tem por finalidade a reflexão e a conscientização sobre o tema, por meio de realização de fóruns, debates, palestras, seminários e divulgação de material informativo.

S
§ 2º. A Campanha de Prevenção ao Suicídio terá como símbolo um laço de fita na cor amarela.

dez
Art. 2º. Fica instituído o dia 10 de setembro como Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio.

nelo
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Valinhos,
aos

....
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 4609 /17

FLS. Nº 004

RESP. [Signature]

À Comissão de Justiça e Redação, conforme despacho do Senhor Presidente em Sessão do dia 19 de setembro de 2017.

[Signature]
Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Legislativo
20/setembro/2017



C.M.V. 4609, 17
Proc. Nº:
Fls. 05
Resp: *[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Lei nº 239/17

LDC NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 10, 10, 17
[Signature]
PRESIDENTE

Ementa do Projeto: Institui a Semana de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio.

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

Valinhos, 25 de setembro de 2017.

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
<i>[Signature]</i> Ver. Dalva Beito	(X)	()
MEMBROS		
<i>[Signature]</i> Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	()
<i>[Signature]</i> Ver. César Rocha	(X)	()
<i>[Signature]</i> Ver. José Henrique Conti	(X)	()
<i>[Signature]</i> Ver. Roberson Costalonga Salame	(X)	()



C.M.V. 4609, 17
Proc. N°:
Fls. 06
Resp: *10*

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social

Parecer ao Projeto de Lei nº 239/17

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE *10, 10, 17*

Israel Scupenaro
PRESIDENTE
Presidente

Ementa do Projeto: “Institui a Semana de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio.”

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto de Lei, conforme dispõe o artigo 41 do Regimento Interno, o qual atende as disposições do § 1º do referido artigo, e nada tendo a opor quanto ao seu mérito, dá o seu **parecer favorável.**

Valinhos, 02 de outubro de 2017.

PRESIDENTE		FAVOR	CONTRA
<i>Sidmar Rodrigo Toloi</i> Sidmar Rodrigo Toloi		(X)	()
MEMBROS		FAVOR	CONTRA
<i>André Leal Amaral</i> André Leal Amaral		(X)	()
<i>Mauro de Souza Penido</i> Mauro de Souza Penido		(X)	()
<i>Luiz Mayr Neto</i> Luiz Mayr Neto		(X)	()
<i>Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva</i> Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva		(X)	()



C.M.V. 4609, 17
Proc. Nº: 07
Fls. - 07
Resp: (1)

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 17, 10, 17

PRESENTE

Israel Scupenaro
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 17/10/17
Providencie-se e em seguida arquivar-se.

Israel Scupenaro
Presidente

Segue autógrafo nº 171/17A.

Dr. André C. Melchert
Diretor Legislativo